

# ARAZÃO



Órgão do Partido Republicano Português

**DIRETOR POLITICO**—Manuel Paulino Gomes  
**Secretario da Redação**—Dr. Gabriel da Fonseca  
 Não serão restituídos os autógrafos embora não publicados  
**ASSINATURAS**—(Pagamento adiantado) Ano, 1\$; semestre, 50c.  
 Para fóra: Ano, 1\$20; semestre, 60c; avulso, 30c.  
**PUBLICAÇÕES**—Anúncios, 504 a linha; permanentes, contrato especial. Comunicados, 506 a linha.

**PUBLICAÇÃO SEMANAL**  
 Propriedade do  
**CENTRO REPUBLICANO DEMOCRATICO**  
**ALDEGALEGA**

**ADMINISTRADOR**—Manuel de Medeiros Junior.  
**Editor**—Joaquim Maria Gregorio.  
**Endereço telegráfico**—Razão—Aldegalega  
 A correspondência deve ser dirigida ao diretor.  
**Redação e Administração**—A. A. José d'Almeida—Aldegalega  
**Composição e impressão**, rua Almirante Candido dos Reis, 126, 2º—Aldegalega

## ELEIÇÕES MUNICIPAIS

É no dia quatro de novembro que se realizam as eleições dos corpos administrativos. Não deve passar despercebido a nenhum eleitor aquele acto. Aldegalega necessita de ter á frente da administração municipal homens que não só se façam recomendar pela sua inconcussa honestidade, mas ainda que sejam segura garantia de que os principios republicanos se mantem integres. O Partido Republicano Português local assim pensa e assim faz. Não é sem desgosto para todos os bons republicanos que se põem de parte os homens que sempre defenderam a forma de governo republicana, fazendo-os substituir por aqueles cuja acção administrativa tão publicamente e tão ostentadamente se combateu. Não é sem desgosto, nem se compreende que, tendo-se profligado por todas as formas o procedimento desses homens, chamando-se-lhes incompetentes e até maus administradores, sejam agora republicanos que os vão buscar para os mesmos lugares donde os sacudiram, desmentindo, assim, por completo todas as afirmações anteriormente feitas.

Mais ainda. A inclusão de monarquicos em qualquer lista de mistura com republicanos representa uma verdadeira manifestação de fraqueza. Pois quêl o partido republicano, qualquer que seja a sua «nuance» actual, não tem—contrariamente ao que sempre afirmou no tempo da propaganda—homens capazes de administrar os concelho?! Precisamos nós de ir babujar na

própria agua que deteriorámos?! Ou em vez de nos afastarmos da lama para que ela nos não manche, como em tempos disse algures, o illustre republicano Dr. Antonio José de Almeida, seremos nós quem se introduza no lodo, espontaneamente e inconscientemente?! Não, nunca.

O Partido Republicano Português não esquece que é sempre impossivel a união com monarquicos. O Partido vê bem que essa união foi até impossivel no momento em que os bravos soldados da Republica tiveram que abandonar o solo patrio para a defesa da sua integridade. Nós não esquecemos que a traição é latente e o odio manifesto. E, assim, confirmando as honrosas tradições do velho agrupamento republicano vamos para a luta, sosinhos contra todos, formando nós uma columna cerrada de dedicadissimos republicanos e homens de bem, continuar a honrada administração que Aldegalega ha quatro anos vem satisfatoriamente sentindo, em contrario das afirmações do centrista—monarquico Egas Moniz.

Confiamos em que o povo de Aldegalega saberá manter a tradição do seu nunca desmentido amor aos principios liberais e que, antes de votar, confrontará as listas e recordará a vida administrativa do nosso concelho, decidindo-se, por fim, por aqueles que mais e unicas garantias lhe dê do seu bem-estar. O povo que confronte e... olhe para traz, para depois encarar de frente a atitude a tomar.

PAULINO GOMES.

nosso presadissimo amigo e distinto clinico Dr. Manuel da Cruz Junior.

—Encontra se doente a Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Cristina Cruz, esposa do Sr. Dr. Manuel da Cruz Junior.

—Tambem tem passado mal, o Sr. Antonio Gomes Carneira, continuou da Camara Municipal deste concelho.

A todos desejamos um rapido restabelecimento.

### Ecos e Noticias

#### Caluúnia desfeita

Podem nos a publicação do seguinte: Um jornal local que prima pelo rançar e pela infamia diz no seu n.º 2 (?), de 14 de outubro, sob a epigrafe «A Camara e a Comissão de Abastecimentos»:

«A Comissão adquiriu em primeiro lugar 15 vagons de trigo que já devem vir a caminho e que alguns membros da Comissão pagaram. Adquiriu depois milho, trigo e centeio, tendo, os mesmos individuos pago vinte e quatro centos, sem que a Camara entrasse com um centavo nem quizesse tomar a mais pequena responsabilidade».

Para que o povo veja o procedimento canalha da tropa em questão, faltando vergonhosa e indecentemente á verdade, apela-se para o testemunho dos membros da Comissão e publica se a nota abaixo, donde se vê que a Camara dispendeu já com a aquisição de cereais a importancia de 3:462\$54,5. Houve, na verdade, quem faltasse á palavra dada e não só faltasse como instigasse alguém a não auxiliar a Comissão, mas a esse não convem á tropa publicar o nome... talvez para que o povo desconheça o desinteresse e abnegação de certos amigos da terra.

—UM MEMBRO DA COMISSÃO DE ABASTECIMENTOS.

Nota dos cereais pagos pela Camara Municipal:

Evaristo Rosa, 124\$38; Estovam, José Rodrigues, 192\$24; Antonio Serrador, 11\$70; Manuel Paisinho, 84\$89; João Antunes da Silva, 336\$60; Viuva de Antonio Baldrico, 120\$00; Francisco Marques Contramestre, 63\$00; Antonio Barreto 220\$00; Francisco Alegria, 190\$00; José de Sousa Ferrá 800\$00; Manuel Vintem, 562; Viuva Giraldes, 180\$00; José Augusto Saloio, 25\$00; José Amancio, 25\$92; Manuel Domingos Taneco, 59\$40; Manuel Domingos Taneco, 78\$00; Bernardino Chocalho, 80\$00; Antonio Duarte Pereira Rato, 84\$00; Ernesto Leonarda, 99\$00; Francisco José Rodrigues, 13\$95; Joaquim Casimiro Ferreira, 90\$00; Antonio Chico, 27\$85; João Eusebio Tavares Pidalga, 90\$00; José Amancio 3\$04; José Amancio, 1\$15,5; Antonio dos Santos Fernandes, 29\$00; Domingos Maria Jacob, 22\$39; José Maria Bastos Panelas, 216\$00.  
 Soma: 3:462\$54,5.

TREZ MIL QUATROCENTOS SESSENTA E DOIS ESCUDOS, CINCOENTA E QUATRO CENTAVOS E CINCO MILAVOS.

#### Agentes de Companhias de Seguros.

A Comissão de Abastecimentos deste concelho convida os agentes nesta vila das Companhias Fidelidade, Iris e Ultramarina a dirigirem-se ao respectivo presidente Sr. Joaquim Maria Gregorio, para se proceder ao seguro de

cereais adquiridos pela mesma Comissão.

#### Subscrição

Transporte	707\$10
Virgílio Carlos Mendes	2\$00
Antonio da Cruz Quinteiro	50
Manuel Francisco da Costa	1\$50
Francisco Tavares Balisa	1\$00
Manuel Jorge Aranha	50
Antonio Rodrigues de Mendonça	1\$00
Panfilio Ezequiel	1\$00
Empreza Tartarica Portuguesa Limitada	10\$00
Gregorio Gil	5\$00
Joaquim T. Castanheira Sobrinho	1\$00
Teodosio Marques Monteiro	2\$00
José Narciso Godinho	2\$00
Antonio Soares Bandeira	1\$00
José Antonio Batista Russo	5\$00
Manuel Ratinho	1\$00
Antonio Luis Dantas	1\$00
Manuel Martins Pereira	1\$50
Francisco Soeiro Garroa	50
Associação Maritima	15\$00
Antonio Pereira da Silva Araujo	5\$00
Sebastião Leal da Gama	1\$00
Manuel Miranda Balceiro	5\$00
Manuel Amancio da Silva	1\$00
José Pereira de Moura	5\$00
Dr. Joaquim de Brito da Rocha	
Aguiam	2\$50
José Maria de Bastos Panelas	5\$00
Augusto Gomes	5\$00
Soma a transportar	789\$10

#### Interesses de Sarilhos Grandes.

Uma comissão de municipes da vizinha freguezia de Sarilhos Grandes procurou ontem acompanhada do Ex.<sup>mo</sup> Administrador do Concelho a Comissão Executiva da Camara Municipal deste Concelho, a quem entregou uma representação firmada por grande numero de habitantes pedindo o arranjo da estrada que vae ao porto e o desamortamento deste. A Comissão Executiva, tomando em consideração o pedido, deliberou mandar proceder imediatamente ao estudo, organização do orçamento e plantas respectivas.

#### Subsistencias

Conforme deliberação tomada em reunião da Comissão de Abastecimentos foram os Srs. Joaquim Maria Gregorio, Francisco da Costa Rodrigues, Izidoro Maria de Oliveira, Diogo Rodrigues da Mendonça, José Augusto Saloio, Administrador do Concelho, José Teodosio da Silva e Antonio Tavares Marques conferenciaram com o Sr. Ministro do Trabalho, na segunda-feira ultima, com quem se não puderam avistar por virtude daquele ministro se encontrar áquella hora em demorada conferencia, sendo recebidos pelo respectivo chefe do gabinete, perante quem pelo Sr. Joaquim Maria Gregorio foi lida uma representação de que a Comissão era portadora, pedindo a isenção do pagamento da taxa de oito centavos, nos cereais adquiridos pela Comissão de Abastecimentos, o que representa o beneficio de dezenas de contos em favor do povo desta coacção.

#### CARTEIRA ELEGANTE

##### Aniversarios

Faz anos:

Hoje a sr.<sup>a</sup> D. Maria José da Conceição Batista, digna regente da escola oficial feminina desta vila.

A manhã a sr.<sup>a</sup> D. Guilhermina da Silva Pio.

—No domingo o nosso presadissimo assinante Dr. Guilhermino Pires, illustre official da Armada Portuguesa.

—Na terça-feira o nosso dedicado amigo e correligionario José Leonardo da Silva.

As nossas felicitações.

##### Docentes

Tem-se acentuado as melhoras do

**CONVITE**

As Comissões Políticas do Partido Republicano Português, em Aldegalega, convidam todos os cidadãos que compõem a lista apresentada pelo mesmo Partido ao suffragio popular nas proximas eleições, a comparecerem, no proximo domingo, 28 do corrente, na actual sede do Centro Democratico, para se proceder a sua apresentação ao eleitorado, o qual é por este meio, tambem, convidado a comparecer ao mesmo local para o mesmo fim.

**As Comissões Políticas**

**Pelo tribunal**

Em audiencia de processo correccional foi julgado na segunda-feira ultima um individuo conhecido por Manuel Sapateiro, acusado de ter atentado contra o pudor de uma menor de seis anos. Era seu defensor o Sr. Dr. Paulino Gomes. Pelo decorrer da audiencia provou-se que o reu no dia em que se dizia ter cometido o crime, saiu de casa ás oito horas, só entrando ás vinte e duas, não podendo, portanto, ter sido o seu autor. Além disso a creança não apresentava vestigios alguns donde o facto arguido se pudesse presumir. Por estes motivos foi absolvido.

—Em policia correccional respondeu Manuel de Oliveira Paulino que tambem foi absolvido por falta de provas.

—Por transgressão de posturas responderam Manuel Gonçalves Narciso, Quirino Pialgata, Jannario Nunes Gonçalves e Alfredo Jorge Gomes, saindo todos absolvidos.

**Afogada**

Na manhã de segunda-feira deitou-se ao mar na Ponte dos Vapores, desta vila, uma mulher conhecida pelo nome de Mariana Ferro-Velho, perecendo. As autoridades locais tomaram já conta do ocorrido.

**Augusto Guerreiro da Fonseca,**

Tem passado incomodado de saúde o nosso presadíssimo amigo e austero republicano Augusto Guerreiro da Fonseca, illustre presidente da Camara Municipal deste concelho. Sentindo o mal estar do nosso amigo desejamos-lhe as mais rapidas melhoras.

**«A Razão» em Lisboa**

Por intermedio do nosso digno correspondente João Carlos Marques recebemos uma representação dirigida pelo illustre Grão-Mestre da Maçonaria Portuguesa Dr. Magalhães Lima á Commissão Promotora da Celebração do centenário, assim como um manifesto dirigido ao país pela Commissão Central Primeiro de Dezembro de 1640 e ainda uns cartões comemorativos do Centenario do General Gomes Freire de Andrade, chorado Grão-Mestre da Maçonaria Portuguesa, assassinado pela reacção em 18 de outubro de 1817.

A falta de espaço inibe-nos de nos referirmos mais largamente a este assunto o que oportunamente faremos.

**Trasladação**

Realisa-se hoje a transladação dos restos mortais da Sr.<sup>a</sup> D. Gertrudes da Silva, irmã da Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Maria Balbina da Silva, esposa do nosso presado amigo e correlligionario João Bento Maria, do cemiterio do Alto de S. João, em Lisboa, para o cemiterio publico desta vila. A urna contendo a ossada da infeliz senhora, que ha anos faleceu naquela cidade, é transportada num barco para aqui, onde deve chegar pela tardinha, sendo depois conduzida para o jazigo de familia do nosso dedicado amigo João Bento Maria.

**ANUNCIO  
COMARCA DE ALDEGALEGA  
DO RIBATEJO  
(2.<sup>a</sup> publicação)**

Pelo juizo de Direito desta comarca e cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias a contar da segunda e ultima publicação do anuncio, citando Joaquim Rodrigues Mendes, solteiro, soldado, atualmente em Africa em parte incerta, para assistir a todos os termos do inventario orfanologico a que se procede por falecimento de Manuel Rodrigues Mendes, morador que foi no Brejo dos Macacos, desta freguesia, e de que é inventariante sua viuva Tereza de Oliveira, nos termos do paragrafo terceiro do artigo seis-centos noventa e seis do Código do Processo Civil.

Aldeia Galega do Ribatejo, aos onze de Outubro de mil novecentos e dezesete.

Verifiquei a exatidão:

O Juiz de Direito,

*Rocha Aguiam.*

O escrivão do 2.<sup>o</sup> officio

*António Lourenço Gonçalves.*

**LENHA E MADEIRA**

VENDE-SE: Cepa, azinho e pinho por junto e a retalho, na Travessa do Lagar da Cera, 5.

**AGUA DO ALARDO**

*LOJA do Frederico*

**FAZENDA**

No Terroal, arrenda, José Mendonça.

**ANUNCIO  
COMARCA DE ALDEGALEGA  
DO RIBATEJO  
(1.<sup>a</sup> publicação)**

No dia 4 de novembro proximo futuro, pelas 12. horas á porta do Tribunal Judicial desta comarca, vão pela primeira vez á praça para serem arrematados por quem mais der sobre os valores abaixo mencionados, para pagamento da quantia de 59\$78, juros, custas e mais despesas da execução que a Fazenda Nacional promove contra Manuel Rodrigues Cebola, morador que foi em Alcochete, para pagamento de contribuições em dívida, o seguinte:—Uma morada de casas situada no pateo do Cebola com o numero 6 de policia, freguesia de Alcochete, descrita sob n.<sup>o</sup> 7987 a fl.<sup>s</sup> 112 v. do Livro—B—21 da conservatoria desta comarca, a qual tem o valor de 234\$80.

Uma morada de casas com trez compartimentos sita na rua do Amaral, para onde tem os n.<sup>os</sup> 7, 8 e 9 de policia na dita Vila de Alcochete, descrita sob n.<sup>o</sup> 180 a fl.<sup>s</sup> 116 v. do Livro B 2 da extinta conservatoria do concelho de Alcochete, a qual tem o valor de 1:124\$00.

E por este anuncio e editais são citados quaisquer credores incertos para assistirem á praça e deduzirem os seus direitos. Aldeia Galega do Ribatejo aos onze de outubro de mil novecentos e dezesete.

Escrivão do 2.<sup>o</sup> Officio

Verifiquei a exatidão:

*Rocha Aguiam.*

Verifiquei a exatidão;

*Rocha Aguiam.*

O escrivão do 1.<sup>o</sup> officio

**SULFATO**

VENDEM

**M. S. VENTURA & FILHPS**

ALDEGALEGA

**Alcool de vinho**

Rectificado, de 96 graus garantidos.

Fábrica de

**GREGORIO GIL**

nesta vila.

Mais ninguem de Portugal pode garantir aos seus Ex.<sup>mos</sup> freguezes um alcool tão puro, isento de óleos e éteres e com tão alta graduação.

**Bilhetes de visita**

de todas as qualidades, trabalho rapido e perfeito

**TIPOGRAFIA MODERNA**

ALDEGALEGA

**PAULINO GOMES**

advogado

Escritorio: Rua Martir de Montjuich

ALDEGALEGA

**VENDE-SE**

Caldeira de destillação, de capacidade e coluna, com respectiva serpentina, tudo em bom uso, capacidade 200 litros. Quem pretender dirija-se a Manuel José Salgueiro—Canha:

**EMPRESTIMOS**

A Companhia Geral de Crédito Predial Portuguez faz emprestimos sobre hypoteca de predios rusticos ou urbanos situados em qualquer ponto do Paiz a 6 %o, compreendendo juro e comissão.

Pedir esclarecimentos á sede da Companhia ou ao seu correspondente em Aldegalega, o Sr. Dr. Manuel Paulino Gomes.

**BAGAÇO DE UVA**

Compra-se na fabrica de Gregorio Gil a 1\$20 cada 100 kilos ou seja a 12 réis o kilo.



**A. LOURENÇO GONÇALVES**

ESCRIVÃO-NOTARIO

Escritório—R. Almirante Candido dos Reis n.<sup>o</sup> 4.

Residência—R. da Praça da Republica n.<sup>o</sup> 4.

ALDEGALEGA

**PALHA**

We trigo enfardada, a \$60 cada fardo, vende-se na Praça da Republica = 6.



**ANUNCIO  
COMARCA DE ALDEGALEGA  
DO RIBATEJO  
(1.<sup>a</sup> publicação)**

Pelo juizo de direito da comarca de Aldeia Galega do Ribatejo, cartorio do terceiro officio a cargo do escrivão Brito Figueiroa Junior, correm editos de trinta dias a contar da segunda e ultima publicação deste anuncio no Diario do Governo, citando o interessado Francisco Antonio Crespo, solteiro, maior, morador que foi nesta vila de Aldeia Galega do Ribatejo, atualmente ausente em França, em parte incerta, para assistir a todos os termos, até final, dos autos de inventario orfanologico a que se procede por obito de seu pae Antonio Francisco Crespo, morador que foi nesta mesma vila e no mesmo deduzir os seus direitos sob pena de revelia.

Aldeia Galega do Ribatejo, 15 de Outubro de 1917.

O Escrivão

*João Frederico de Brito Figueirôa Junior.*

Verifiquei a exatidão.

O Juiz de Direito

*Rocha Aguiam.*

## EDITAL

Joaquim Maria Gregorio, Presidente da Comissão Executiva da Camara Municipal do Concelho de Aldegalga do Ribatejo, faz saber que, em sessão da Camara Municipal deste Concelho, de 23 de Julho do ano corrente, foi aprovado o seguinte CODIGO DE POSTURAS:

(Continuado do n.º anterior)

## CAPITULO XLIV

## Exportação de mercadorias

Artigo 213.º—Todas as mercadorias que forem exportadas para fóra do concelho, quer por via marítima, fluvial ou terrestre pagarão a taxa que for estipulada pela Camara.

Artigo 214.º—O pagamento dessa taxa será feito por meio de talões ou guias de transitio, com a designação do nome do expedidor, marca, numero, quantidade e qualidade dos volumes, seu destino e via por onde é feita a exportação.

Artigo 215.º—Aquele que procurar eximir-se ao pagamento da taxa ou fizer falsas declarações, acerca do disposto no artigo anterior, incorre na multa de cinco escudos e no dôbro em caso de reincidência.

Artigo 216.º—Todas as mercadorias que se destinarem ás povoações deste concelho, serão acompanhadas por uma guia de transitio passada pela Camara, absolutamente gratuita, em que além das declarações obrigadas no artigo 214.º, devem mencionar aquele para quem se destinam.

Artigo 217.º—Todos aqueles que procurarem eximir-se ás determinações dos artigos 214 e 216 incorrem na multa de dez escudos, sendo-lhes as mercadorias aprehendidas e retidas até ao pagamento da multa.

Artigo 218.º—A camara comunicará as disposições dos artigos 213, 214, 215, 216 e 217 á Guarda republicana e a todas as autoridades administrativas, policiaes e fiscaes dos concelhos circunvizinhos, aos caminhos de ferro, empresas marítimas ou fluviaes e ás classes marítimas, para que estas disposições sejam absolutamente cumpridas e não sejam defraudados os interesses do municipio.

Artigo 219.º—O aprehensor das mercadorias terá direito a cinquenta por cento sobre a importancia da multa.

## CAPITULO XLV

## Mendigos

Artigo 220.º—Não podem exercer a mendicidade todo aquele que for considerado apto para trabalhar, nem os individuos que não sendo residentes no concelho, venham aqui exercer a mendicidade, devendo tomar-se todas as providencias e executar-se o que está disposto no «Regulamento Policial de 12 de Agosto de 1905, Diario do Governo n.º 181».

## CAPITULO XLVI

## Especuladores e açambarcadores de géneros de consumo

Artigo 221.º—Aquele que açambarcar qualquer género de consumo incorre na multa de 10 escudos e vinte dias de prisão.

Artigo 222.º—Aquele que vender qualquer género de consumo por preço superior ao que for determinado ou ainda que se nega a vende-lo quando o tenha, incorre na multa de dez escudos.

Artigo 223.º—Aquele que vender qualquer género de consumo produzido no concelho, por preço superior ao de igual produto em Lisboa, incorre na multa de dez escudos.

Artigo 224.º—Os productores de qualquer género de consumo não o podem exportar, quando a dentro do concelho e para as necessidades deste, seja considerado indispensavel, sob pena de multa de quinze escudos.

Artigo 225.º—A Camara de acordo com a autoridade administrativa declarará por editais os géneros que por indispensaveis ao consumo do concelho, não possam ser exportados sem licença especial.

§ único.—Ficam salvos destas disposições os fornecimentos para o exercito e armada,

## CAPITULO XLVII

## Instrução pública

Artigo 226.º—Sendo o ensino primario obrigatorio, os paes ou tutores de crianças em idade escolar incorrem na multa de um escudo, quando as não façam matricular e frequentar escolas paroquiaes.

§ único.—Os paes ou tutores podem matricular as crianças que estiverem a seu cargo em escolas ou collegios particulares e neste caso não incorrem na multa a que este artigo se refere.

## CAPITULO XLVIII

## Policia rural

Artigo 227.º—As disposições deste Código relativas á policia urbana, são tambem applicaveis a todas as povoações rurais, em tudo o que o possam ser.

## CAPITULO XLIX

## Ruas, estradas e caminhos municipais

Artigo 228.º—Nas ruas, estradas, caminhos vicinaes e azinhagas públicas é prohibido, sob pena de um escudo de multa:

- 1.º—Ter depositos de estrumes ou nitreiras;
- 2.º—Acumular immundicias ou deixar correr liquidos de saguões, fôssas, estábulos ou cortêlhos;
- 3.º—Lançar animais mortos, tais como: gatos, cães ou outros de maior talhe, ou parte deles;
- 4.º—Depositar pedras, lenha e médas de mato, com prejuizo do transitio público, e sem licença da Camara;
- 5.º—Deixar divagar aves domesticas e gado de qualquer espécie sem condutor;
- 7.º—Espalhar matto nos caminhos, logares públicos e ruas calçadas ou macadamizadas, para converter em estrumeira;
- 7.º—Fazer correr sobre as estradas, ruas e caminhos quaisquer aguas, de que resulte lameiro ou estagnação;
- 8.º—Transitar com vehiculos pelas bermas das valetas;
- 9.º—Lavar as estradas, ruas e caminhos públicos ou sobre eles fazer desembocar rêgos, válas e desaguadouros, ou passar com aguas sobre eles;
- 10.º—Plantar arvores a menos de 0,50 da orla dos caminhos ou servidões públicas;
- 11.º—Apascentar gado de qualquer espécie, e conduzi-lo pelos taludes, bermas e valetas;
- 12.º—Cortar as arvores das estradas ou os seus ramos e prejudicar a sua vegetação, salvo o disposto no artigo 2317.º do Código Civil.

Artigo 229.º—A Camara pôde conceder a beneficio da agricultura, o estabelecimento de estrumeiras nos caminhos vicinaes ou nas azinhagas públicas, em sitios distantes das povoações, pelo menos de 200 metros, aos donos dos predios confinantes.

§ único.—A Camara tambem poderá conceder licença para a passagem de aguas ou doutros liquidos, em canos saturados, atravez ou ao prolongamento da via publica, procedendo o competente processo, instaurado nos termos da legislação em vigor.

Artigo 230.º—Nas ruas, estradas e caminhos calcetados ou macadamizados é prohibido, sob pena de 50 centavos de multa:

- 1.º—O transitio de carros puxados por bois ou vacas, quando as chapas do rasto das rodas não tenham de largura 0,076, pelo menos, e apresentarem pregos salientes;
- 2.º—A condução de carros, bestas ou gados pelos taludes ou valetas, salvo caso de força maior ou embaraço no transitio.

Artigo 231.º—Aquele que se recusar a receber e a dar pronto escoamento ás aguas dos aqueductos ou valetas ou ás que se acumularem no leito da via, ou por qualquer meio impedir o seu escoamento, será punido com a multa de dois escudos.

Artigo 232.º—Nas ruas, estradas, caminhos e servidões públicas é prohibido sob pena de multa de 1\$50, além da reparação do damno:

- 1.º—Praticar qualquer escavação, cravar postes, estacas, pilares, pedras, marcos ou desfazer qualquer porção de macadam ou calçada, sem licença da Camara;
- 2.º—Obstruir ou entupir augeiros ou válas de esgôto, salvo o direito a reclamar da Camara a sua obstrução, quando incidentalmente produzidas por invernias.

## CAPITULO L

## Apascentamento e transitio de gado

Artigo 233.º—É prohibido ter em pastagem gado bravo ou arisco, a menos de 50 metros de distancia dos caminhos públicos, ou não estando acompanhado de guardadores maiores de 18 anos, um em cada extremo da manada, sendo obrigados a defender os transeuntes durante a sua passagem na frente do gado sob pena de cinco escudos de multa.

§ único—Se o logar da pastagem não for murado ou resguardado por sebe ou valado, haverá ali, além dos guardadores, trez rezes da mesma espécie, com chocalhos, para darem aviso aos transeuntes sob a mesma pena.

Artigo 234.º—É prohibido apascentar gado de qualquer espécie pelos valados, tapumes, vedações e sebes vivas dos caminhos, cuja policia pertence á Camara municipal, assim como pelos caminhos, taludes e bermas das estradas ou avenidas, ou demora-lo mais do que o tempo necessario para a sua passagem, sob pena de 20 centavos de multa por cabeça.

Artigo 235.º—É prohibido entregar a pastagem de gado manzo a menores de 14 anos, sob pena de dois escudos de multa imposta aos donos do gado.

Artigo 236.º—Fóra dos predios pertencentes aos donos ou arrendados, é prohibido que as cabras e os bodes andem de chocalho sob pena de um escudo de multa.

Artigo 237.º—Dentro da vila e mais povoações, as cabras que tiverem de fornecer leite aos respectivos moradores, deverão andar atreladas duas a duas, sob pena de 50 centavos de multa.

(Continua)

## COMERCIO POPULAR

DE  
EMIDIO PIRES & C.<sup>a</sup>

Completo sortido de fazendas de todas as qualidades. Mercaria e Padaria. Variadissimo sortido de móveis de madeira e de ferro. Colchoaria e máquinas de costura.

Preços baratissimos e sem competencia. Vendas a pronto e a prestações.

15 a 19—Praça 5 de Outubro—15 a 19

ALDEGALEGA

## OFICINA DE LATOEIRO

Severo das Neves Gouveia

Ezecuta todos os trabalhos com perfeição e rapidez. — rua Almirante Candido dos Reis, 73 e 75.—Aldegalega.

## ANTIGA MERCARIA

DE  
JOSE ANTONIO PIALGATA

Spessor,  
Maquell Tavares Paulada

Géneros alimenticios de primeira qualidade.

2—Rua Magalhães Lima—4

ALDEGALEGA

## SAPATARIA 1.º DE MAIO

DE  
CARLOS ANTONIO DA COSTA



Calçado feito e por medida. Fazem-se todos os trabalhos com perfeição e rapidez por preços módicos. Rua Serpa Pinto, 2 e rua João de Deus, 1.

ALDEGALEGA

## LOJA DOS POSTAIS ILUSTRADOS

DE  
João Silvestre Martins

Grande sortido em novidades de postaes ilustrados e roupas feitas para Senhora e para homem. Vidros para caixilhos, quadros, molduras espelhos. Artigos de retrozeiro, fanqueiro, tabacos, romances, calendarios, blocos e almanachs.

Perfumarias e artigos para brindes o que ha de mais bonito e mais fino.

143, RUA ALMIRANTE REIS, 145  
RUA MACHADO SANTOS—1

ALDEGALEGA

## Fábrica de Brochas e Pinceis

DE  
ANTONIO RODRIGUES JORGE

Fazem-se brochas e pinceis pelo sistema mais aprefeçoado do estrangeiro. Atualmente esta fábrica compete com a fabricação estrangeira, igualanda a perfeição e qualidade. Especialidade em brochas feitto de pera, sistema alemão, frinchas e brochas sistema francez, etc., etc.

Envia-se gratis o catalogo illustrado a quem o requisitar.

RUA DO BARÃO 41 (á Sé)

LISBOA

## MANUAL

de  
Correspondencia comercial

em  
PORTUGUEZ e INGLEZ

por

Augusto de Castro

Entre os diversos livros da mesma indole que ha publicados, nenhum como este está ao alcance de todas as inteligencias, nenhum é de tão facil assimilação.

Organizado e compilado rigorosamente de acordo com os mais racionais processos d'ensino, o nosso Manual pode dizer-se um trabalho relativamente completo no genero e tanto quanto o fim a que se destina e o seu preço o permitem ser.

O negociante, o guarda-livros, o mais simples empregado no Comercio, n'ele encontrarão um guia explicador um seguro que lhes garante adquirir dentro de pouco um conhecimento muito apreciavel da lingua ingleza.

1 volume. 40 centavos.

## BIBLIOTECA DO POVO

H. B. Torres — EDITOR  
279 RUA DE S. BENTO, 279

LISBOA

(N'esta terra vende o sr. João S. Martins)

## JOSE TEODOZIO DA SILVA

Com fábrica de gazozas e pirolitos, soda-water, licores, cremes etc, pelos sistemas mais modernos e aperfeçoados. Satisfaz-se qualquer pedido, enviando-se a remessa a casa do freguez, mesmo fora da sede do concelho.

RUA FORMOSA  
ALDEGALEGA

Augusto Guerreiro da Fonseca  
sollicitador

Cartorio: R. Almirante C. dos Reis  
ALDEGALEGA

## VENDEM-SE

Um predio com altos e baixos, horta, pòco, adêga e lagaricha números 16 a 20 situado na Praça Primeiro de Maio.

Outro, na Rua Almirante Candido dos Reis, com altos e baixos números 19 a 23.

Outro, no Largo da Igreja com altos e baixos números 13 e 14.

Outro, na Praça da Republica números 13 e 14 e Beco do Forte número 19 com altos e baixos.

Para tratar com Ladislau Durão de Sá, Avenida das Côrtes, 55, 2.º—Lisbõa.

JUSTINIANO ANTONIO GOUVEIA  
sollicitador

RUA DA PRAÇA  
ALDEGALEGA

Um livro util e economico

## O CADEIRNO DA Dona de Casa

Toda a mulher deve possuir este interessante livro.

SUMARIO: Rol da roupa para 8 quinzenas, diario da Dona de Casa para 4 mezes, menu para 7 almoços e 7 jantares e varias receitas uteis ás boas donas de casa.

PREÇO: 4 CENT.

LISBOA

BIBLIOTECA DO POVO  
279 — Rua de S. Bento. — 279



Horario dos vapores no corrente  
mez  
Partidas

Aldegalega  
8 horas

Lisbõa  
7,50 horas

## CASA COMERCIAL

de  
JOÃO SOARES

O proprietario d'este estabelecimento participa a todos os seus Ex.<sup>mos</sup> freguezes que continúa a vender todos os artigos da sua especialidade mais barato 20 % que qualquer outra casa.

## PRAÇA DA REPUBLICA

R. ALMIRANTE CANDIDO DOS REIS  
ALDEGALEGA

## PADARIA VIANENSE

ANTONIO MORAIS DA COSTA JACOME

Pão de luxo e de familia de fabrico esmerado. Generos de mercaria, bombons, chocolates, etc.

118—R. ALMIRANTE CANDIDO DOS REIS—120  
ALDEGALEGA

## DROGARIA CENTRAL

DE

AUGUSTO RAMOS CARDEIRA

Grande sortido de drogas de todas as proveniencias e qualidades, taes como Alvaiade, Tintas, Aguas mineraes e medicinais, Produtos quimicos e farmaceuticos, Artigos de perfumaria nacionais e estrangeiros, Cimentos das melhores marcas, Rafia, Sulfatos, Enxofre, tudo, enfim, que respeita a uma e bem fornecida drogaria.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Encontra-se habilitada a fornecer-se das melhores casas da paiz

PRAÇA DA REPUBLICA

ALDEGALEGA